



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Campus do Pici, Bloco 902 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-900  
Telefone: +55 (85) 3366 9785 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

**EDITAL Nº 1/2025/CC**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À GRADUAÇÃO - ANO 2025**  
**PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP**  
**(EDITAL Nº 38/2024)**

Processo nº 23067.016719/2025-50

0.1.

**EDITAL Nº 01/2025- CC**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À GRADUAÇÃO - ANO 2025**  
**PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP**  
**(EDITAL Nº 38/2024)**

OBJETO: A Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências, no uso de suas atribuições, tendo sido contemplada com a aprovação do Projeto “Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências” (PAIP202511974), através da Chamada do Edital No. 38/2024/CAD/PROGRAD/UFC, torna público processo seletivo para estudantes dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências, que tenham interesse em concorrer a 2 (duas) bolsas remuneradas, vinculadas às ações desenvolvidas por esta unidade acadêmica, no ano de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 2 (duas) vagas para bolsistas remunerados de apoio à graduação;

1.2. Os bolsistas de apoio à graduação selecionados desenvolverão suas atividades junto à Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências, para o desenvolvimento do projeto aprovado.

1.3. O projeto objeto deste edital é o de código PAIP202511974, intitulado “Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências”, cujo público-alvo do presente projeto são os estudantes dos 10 (dez) cursos de Bacharelado (Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Estatística, Física, Geografia, Geologia, Matemática, Matemática Industrial/Ciência de Dados, Química) e dos 5 (cinco) cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Física, Geografia, Matemática e Química) do Centro de Ciências, com o foco no desenvolvimento de atividades integrativas que visem reduzir a evasão e retenção nos cursos.

1.4. Entre as ações propostas para o projeto, destacam-se:

a. Promoção de ações voltadas para a recepção e acolhimento dos alunos ingressantes, ao longo do primeiro ano do curso, e para integração entre ingressantes e veteranos, de forma a fornecer informações que auxiliem

na ambientação ao ambiente universitário.

- b. Atendimento aos estudantes ingressantes e veteranos, na sala de Metodologias Ativas do Centro de Ciências;
- c. Disponibilização de informações que possibilitem uma melhor compreensão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), da matriz curricular de cada curso e do plano de melhorias, tanto para ingressantes como para veteranos;
- d. Coleta de informações de docentes e discentes que auxiliem as coordenações de curso de graduação na implementação da curricularização da extensão;
- e. Análise das taxas de insucessos disponíveis no SIGAA e proposição de alternativas que melhorem os indicadores dos componentes curriculares com maior percentual de trancamento, reprovação por falta e reprovação por nota;
- f. Promoção de ações que facilitem a integração com monitores de disciplinas que apresentam alta taxa de insucesso;
- g. Auxílio em ações relacionadas às visitas de renovação de reconhecimento de curso, previstas para 2025.
- h. Apresentação dos resultados do ENADE das Licenciaturas aplicado em 2024;
- i. Apresentação de linhas de pesquisa relacionadas aos diferentes cursos de graduação, com auxílio de pós-graduandos;
- j. Realização de atividades relacionadas às datas comemorativas de cada profissão associada aos cursos do Centro de Ciências, que permitam aos ingressantes e veteranos conhecerem mais sobre a profissão;
- k. Realização de ações, em conjunto com a Divisão de Atenção ao Estudante da PRAE, voltadas para o bem-estar dos estudantes e para discussão de temas relacionados com aspectos psicopedagógicos da aprendizagem.
- l. Auxílio aos agentes de acessibilidade do Centro de Ciências, por meio da divulgação do guia de acessibilidade.

## 2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES

### 2.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2025.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

### 2.2. Procedimentos para inscrição e seleção

- a. As inscrições serão feitas por e-mail, a partir do dia 07 de abril até 18:00 do dia 11 de abril de 2025. Os candidatos interessados deverão enviar, para o e-mail [respondecc@ufc.br](mailto:respondecc@ufc.br), os seguintes documentos:
  - (1) Ficha de inscrição (Anexo I);
  - (2) Histórico escolar atualizado;
  - (3) Carta de intenção (até 2500 caracteres com espaços) apresentando-se como candidato(a) deste processo seletivo, mostrando a sua trajetória acadêmica, justificando o interesse em participar do projeto e especificando quais contribuições pretende dar para o projeto, caso seja selecionado. Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos (Anexo II);
  - (4) Declaração informando a disponibilidade de 12 horas semanais para o projeto (Anexo III).
- b. O não envio da documentação especificada neste item levará à eliminação do candidato.

c. O processo de seleção consistirá em duas etapas:

• Primeira etapa:

- Análise do histórico escolar: os inscritos serão classificados de acordo com o IRA individual, considerada uma casa decimal. Para esta etapa o valor de corte será 7,0, sendo desclassificados, portanto, estudantes inscritos que apresentarem IRA individual inferior a 7,0.

- Análise da carta de intenção e entrevista. As cartas de intenção dos candidatos serão analisadas considerando os seguintes critérios: (1) Apresentação do candidato e trajetória acadêmica - 2,0 pontos; (2) Interesse em participar do projeto - 4,0 pontos; (3) Contribuições que pretende dar para o projeto caso seja selecionado(a) - 4,0 pontos. OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.

• Segunda etapa: os estudantes com média igual ou superior a 7,0 na primeira etapa estarão aptos a comparecerem à entrevista. As entrevistas serão presenciais e ocorrerão na sala da vice-diretoria do Centro de Ciências, na data estabelecida no cronograma, constante neste Edital. O não comparecimento na entrevista implicará na desclassificação do candidato.

2.3. Divulgação dos resultados

- No prazo estabelecido no cronograma, constante neste Edital, será divulgada a lista de classificados e classificáveis no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>).

- Os candidatos selecionados deverão enviar, para o e-mail ([repondecc@ufc.br](mailto:repondecc@ufc.br)), no prazo estipulado no cronograma, constante neste Edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

a) Termo de compromisso;

b) Declaração negativa de bolsa;

c) Declaração de Não Acúmulo de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;

d) comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta;

### 3. DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

3.1 O desligamento do estudante remunerado ocorrerá quando:

a) a inscrição não for concluída no sistema SisPAIP;

b) a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os documentos requeridos pelo coordenador ao bolsista;

c) o coordenador do projeto não enviar as frequências mensais no sistema SisPAIP, conforme cronograma estabelecido pela CAD;

d) o estudante desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador do projeto e realizado no SisPAIP;

e) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;

f) o estudante ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;

g) no caso de ser identificada situação de acúmulo da bolsa PAIP com outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo bolsa ou de remuneração;

h) apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência; o bolsista que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2025.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

i) se o estudante não estiver matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação do Centro de Ciências durante o exercício/vigência do Programa;

j) se o coordenador do projeto identificar que o aluno não está cumprindo, sem justificativa plausível, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal. Nesses casos, o cadastro do desligamento deverá ser realizado pelo coordenador do projeto no SisPAIP;

3.2 O desligamento do bolsista deverá ser efetuado pelo coordenador do projeto PAIP, no sistema SisPAIP, somente do dia 1 até o dia 10 de cada mês.

### 4. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

• São atribuições dos bolsistas selecionados:

- a. Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b. Enviar declaração de frequência mensal, no prazo estabelecido pela CPA;
- c. Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;
- d. Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;
- e. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- f. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- g. Apresentar trabalho no “XV ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO”, promovido durante os Encontros Universitários de 2025;
- h. Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;
- i. Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CPA/PROGRAD;
- j. Enviar ao Coordenador do Projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado na página ou sistema da Pró-Reitoria de Graduação/CPA.

## 5. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital no site do Centro de Ciências: 07/04/2025;
- Período de inscrição (por meio do e-mail respondecc@ufc.br): 07/04/2025 a 10/04/2025;
- Divulgação das inscrições deferidas no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>): 11/04/2025;
- Entrevistas presenciais: 14 a 15/04/2025;
- Divulgação, no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>), da lista de classificados e classificáveis: 23/04/2025;
- Entrega da documentação por e-mail (respondecc@ufc.br): 25/04/2025;
- Cadastro eletrônico dos bolsistas: 02/05/2025;
- Início das atividades dos bolsistas: 05/05/2025;
- Encerramento das atividades dos bolsistas no PAIP - 31/12/2025;
- Envio dos relatórios e emissão dos certificados de docentes e discentes através do sistema SisPAIP – 02/01/2026 a 12/01/2026.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

Fortaleza, 07 de abril de 2025.

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Matrícula:

Curso:

Endereço:

CEP.:

Telefone fixo: Celular:

e-mail:

ANEXO II  
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO  
(ATÉ 2500 CARACTERES COM ESPAÇOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO PARÁGRAFO DA CARTA)

Fortaleza, xxx de \_\_\_\_\_ de 2025

A/C: Profa. Cristina Paiva da Silveira Carvalho

Coordenadora do Projeto “Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências”

Meu nome é XXXXXX (matrícula xxxxxx), CPF (xxx.xxx.xxx-xx) e venho declarar o meu interesse em fazer parte do Projeto " Acompanhamento acadêmico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências " na categoria de bolsista, vinculado à CPA-UFC.

Parágrafo 2 – Discorra sobre suas experiências acadêmicas, incluindo atividades curriculares e/ou extracurriculares até o semestre 2024.2.

Parágrafo 3 - Justifique o seu interesse em participar do PAIP como bolsista.

Parágrafo 4 - Apresente as contribuições que pretende dar ao projeto, caso seja selecionado(a). OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.

Nome completo e assinatura

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu xxxxxxxxxxxx, regularmente matriculado(a) (matrícula nº xxxxx) no xx semestre do curso de \_\_\_\_\_, vinculado ao Centro de Ciências da UFC, declaro estar ciente da carga horária que devo cumprir de 12 horas semanais em atividades da ação, sob supervisão da Coordenadora do Projeto, e apresento na tabela abaixo a distribuição dessa carga horária nos respectivos dias úteis da semana (colocar “X” apenas no dia e horário de sua disponibilidade; Os espaços deixados em branco serão considerados como não disponíveis para o projeto.).

Horário Segunda Terça Quarta Quinta Sexta

8h – 9h

9h – 10h

10h – 11h

11h – 12h

13h – 14h

14h – 15h

15h – 16h

16h – 17h

Fortaleza - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA PAIVA DA SILVEIRA CARVALHO**, Vice **Diretor**, em 07/04/2025, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5544698** e o código CRC **4A5E48E1**.

Referência: Processo nº 23067.016719/2025-50

SEI nº 5544698